

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2015

Autoriza abrir créditos especiais e suplementares no Orçamento Municipal de 2015, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2014, e dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 266.695,40 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) no Orçamento Municipal de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (709)	R\$	1.428,00
33903000.0000 – Material de Consumo (725)	R\$	5.222,31
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (710)	R\$	639,33
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711)	R\$	9.000,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726)	R\$	3.185,49

Recurso Vinculado: 4011

10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

33903000.0000 – Material de Consumo (745)	R\$	5.937,38
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (746)	R\$	9.000,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (747)	R\$	11.329,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (748)	R\$	8.350,00

Recurso Vinculado: 4011

10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903000.0000 – Material de Consumo (768)	R\$	5.297,39
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (769)	R\$	8.636,00

Recurso Vinculado: 4520

10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903000.0000 – Material de Consumo (772)	R\$	9.289,68
-------------------------------------------	-----	----------

Recurso Vinculado: 4090

10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512)	R\$	9.955,44
----------------------------------------------------------	-----	----------

Recurso Vinculado: 4760

10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária

33901400.0000 – Diárias (94)	R\$	2.901,09
33903000.0000 – Material de Consumo (95)	R\$	6.993,31
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (96)	R\$	80,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (97)	R\$	1.605,00

Recurso Vinculado: 4760

10305000371.103 – Reequipamento Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (513)	R\$	456,05
----------------------------------------------------------	-----	--------

Recurso Vinculado: 4710

10305000372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

33901400.0000 – Diárias (102)	R\$ 80,00
33903000.0000 – Material de Consumo (103)	R\$ 4.480,74
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (104)	R\$ 12.081,92
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	R\$ 19.780,10
44905100.0000 – Obras e Instalações (391)	R\$ 3.021,78

Recurso Vinculado: 4710

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**05 – Fundo de Assistência Social****08244000302.143 – Man. Serv. Programa de Atenção Integral a Família – PAIF**

33903000.0000 – Material de Consumo (652)	R\$ 27.402,57
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (653)	R\$ 8.635,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (654)	R\$ 1.273,80
44905100.0000 – Obras e Instalações (655)	R\$ 30.900,00

Recurso Vinculado: 1088

08244000302.146 – Man. Serv. Programa IGDSUAS

33903000.0000 – Material de Consumo (706)	R\$ 9.172,86
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (707)	R\$ 800,54

Recurso Vinculado: 1091

08244000302.148 – Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903000.0000 – Material de Consumo (750)	R\$ 35.844,12
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (751)	R\$ 13.916,50

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.622,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches – FNDE**

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 5.063,62
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.552,00

Recurso Vinculado: 1098

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 7.198,06
33903900.0000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.599,00

Recurso Vinculado: 1111

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****10302001091.166 – Programa de Incentivo a Qualificação Pré-Natal – Rede Cegonha**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 409,86
----------------------------------------------------------	------------

Recurso Vinculado: 4011

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial e suplementar previsto e aberto pelos artigos 1º e 2º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (709)

33903000.0000 – Material de Consumo (725)

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (710)

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711)

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726)

Recurso Vinculado: 4011

10305000372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

33901400.0000 – Diárias (102)

33903000.0000 – Material de Consumo (103)

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (104)

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (105)

44905100.0000 – Obras e Instalações (391)

Recurso Vinculado: 4710

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2015.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.03.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Especiais e Suplementares no Orçamento Municipal de 2015, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2014 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 021/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais e suplementares no Orçamento Municipal de 2015, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2014, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014, e dá outras providências.

Salientamos que tais créditos são necessários para que os serviços não sejam interrompidos neste início de ano, pois são recursos vinculados e precisam de urgência em sua utilização, nas respectivas esferas de governo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMA SRA.
LISETE TONELLI BAUMGRATZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**